

Lei nº 493/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2011.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **Leila Aparecida da Rocha**, Prefeita de São Jorge D'Oeste – PR, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, para o Exercício financeiro de 2011 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), assim especificado:

13	DIR. DE IND., COM. E TURISMO	Recurso - Cancelamento	800.000,00
001800	13.001 Divisão de Indústria e Comércio	Orçamentária	
22.661.00191-012	Barracões Industriais e Equipamentos		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
1.1.00.000618	Operação de Crédito - Contrato AFPR 2615		

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior correrá a conta do cancelamento de recurso conforme segue:

13	DIRETORIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	800.000,00
001800	13.001 Divisão de Indústria e Comércio	Cancelamento
22.661.00191-012	Barracões Industriais e Equipamentos	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.1.00.000615	Operações de crédito	

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, 47º ano de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita